

## LEI N°. 3685/2013

## DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

## LEI:

- Art. 1º Fica denominada Rua Germano Butzke Junior, a atual Rua Projetada, que inicia-se na esquina do Vasco Bar, até a residência do Senhor Esmerino Vieira, na Comunidade de Reta Grande, neste Município.
- Art. 2° As despesas para confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
  - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 18 de dezembro de 2013.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n°. 239/2013 Autoria do PL n°. 239/2013: Vereador Anselmo Pompermayer Bigossi <u>Processo Administrativo N°. 23.212/2013</u>

